

SC14928

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

Addis Ababa, ETHIOPIA P.O. Box 3243 Telephone: +251-115-517 700 Fax: +251-115517844

Website: [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**CONSELHO EXECUTIVO**

**Vigésima-sétima Sessão**

**7-12 de Junho de 2015**

**Joanesburgo, ÁFRICA DO SUL**

**EX.CL/912(XXVII)**

**Original: Inglês**

**RELATÓRIO SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTROS DE CONTROLO E  
PREVENÇÃO DE DOENÇAS DE ÁFRICA  
(CDC DE ÁFRICA)**

## RELATÓRIO SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTROS DE CONTROLO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS DE ÁFRICA (CDC DE ÁFRICA)

### A. Historial

1. A Conferência da UA na sua Decisão **Assembly/AU/Dec. 554(XXIV)** de Janeiro de 2015 aprovou formalmente a **criação do CDC de África** e "*expressa imensa satisfação pelos esforços envidados pela Comissão de acelerar o processo para a criação do Centro, nos meados de 2015, de acordo com as decisões relevantes do Conselho Executivo e da Conferência*".
2. As decisões relevantes do Executivo e da Conferência referidas em **Assembly/AU/Dec.554 (XXIV)** são:
  - (i) Declaração da Cimeira Especial da UA sobre o VIH, Tuberculose e Malária (ATM) em Abuja, em Julho de 2013, em que os Chefes de Estado e de Governo tomaram conhecimento da necessidade de um Centro Africano para o Controlo e Prevenção de Doenças (CDC Africano ).
  - (ii) A Decisão da Conferência da UA **Assembly/AU/Dec.499 (XXII)**, de Janeiro de 2014, que sublinhou a urgência de estabelecer o CDC Africano.
  - (iii) A Decisão da 1ª reunião dos Ministros Africanos da Saúde convocada conjuntamente pela Comissão da União Africana (CUA) e da Organização Mundial da Saúde (OMS), realizada em Luanda, Angola, de 16 a 17 de Abril de 2014, na qual os Ministros comprometeram-se na implementação da Decisão da Conferência da UA **Assembly/AU/Dec.499 (XXII)** de Janeiro de 2014, estabeleceram uma Força de Trabalho Multinacional para definir as modalidades e elaborar o roteiro para a criação do CDC Africano.
  - (iv) A 16ª Sessão Extraordinária da reunião do Conselho Executivo da União Africana sobre Ébola realizada a 8 de Setembro de 2014, o Conselho solicitou à Comissão que tomasse todas as medidas necessárias para a rápida criação do CDC Africano nos termos da Decisão da Conferência da UA/Dec. 499 ( XXII) e garantir o funcionamento do CDC Africano até meados de 2015.
3. A Decisão da Conferência **Assembly/AU/Dec. 554 (XXIV)** de Janeiro de 2015 solicitou igualmente à Comissão, em estreita colaboração com a Força de Trabalho Multinacional, a considerar **as modalidades práticas para a operacionalização do**

**Centro** e a apresentar um relatório à Conferência **em Junho de 2015**. A decisão, em seguida, **autorizava a Comissão a proceder a mobilização de fundos provenientes de Estados-membros; dos parceiros de desenvolvimento e do sector privado**. Por fim, a decisão solicitava ao CTE sobre a Justiça e Assuntos Jurídicos a analisar o estatuto do CDC de África e a apresentá-lo para a 25ª Sessão Ordinária da Conferência. Este relatório é apresentado em conformidade com a execução da decisão da Conferência **Assembly/AU/Dec. 554 (XXIV)**, e que abrange os progressos realizados nas seguintes áreas:

- (i) Modalidades práticas para a operacionalização do CDC de África;
- (ii) Mobilização de Recursos e Financiamento Sustentável para o CDC Africano;
- e
- (iii) Estatuto do CDC da África

#### **B. Modalidades práticas para a Operacionalização do CDC de África**

4. No âmbito da execução da decisão **Assembly/AU/Dec. 554 (XXIV)**, a Comissão convocou a 2ª Reunião da Força de Trabalho Multinacional de 14 a 15 de Abril de 2015, em Adis Abeba. Os principais objectivos do encontro eram de: (a) examinar o Plano de Execução para o início do CDC Africano nos meados de 2015 e as principais actividades até ao final de 2015 e o financiamento dessas actividades; (b) fazer contribuições para o Projecto do Estatuto do CDC Africano e o Quadro para a operação do CDC da África.

##### *Plano de Implementação*

5. A Força de Trabalho Multinacional validou o Plano de Execução para o início e funcionamento do CDC Africano nos meados de 2015. O Plano de Implementação proporciona um plano abrangente, de passo-a-passo de 18 meses para o CDC de África, abrangendo o estabelecimento e o lançamento inicial em **Julho de 2015** durante os primeiros 18 meses de operação. O Plano de Implementação é um documento de **62 páginas**, mas a Tabela abaixo resume as principais etapas a serem cumpridas.

##### ***A implementação das Principais Etapas***

Esta tabela reflecte as melhores actividades ou etapas necessárias para executar o plano de

implementação do CDC de África ao longo dos próximos 18 meses.

	#	Nome da Actividade	Data de Conclusão
Pré-lançamento	1	Apresentação do Orçamento do Exercício Fiscal de 2016 para a Aprovação	Abril de 2015
	2	Garantir a Aprovação para o espaço/escritórios de trabalho do CDC de África e aprontá-los para a sua ocupação	Maio de 2015
	3	Garantir o Espaço de Escritório e Equipamento	Maio de 2015
	4	Assegurar que a Tecnologia & Comunicação estejam em prática	Junho de 2015
	5	Garantir Pessoal Provisório para a Fase Inicial	Junho de 2015
	6	Estabelecer os processos de RH, Contabilidade e Orçamentação	Julho de 2015
Pós-lançamento	7	Lançar Operações de Saúde Pública (Unidade de Vigilância e Resposta do CDC Africano) isto é, <b>o Início Formal do CDC</b>	Julho de 2015
	8	Estabelecer o Conselho de Administração de Transição (TGB)	Agosto de 2015
	9	Confirmar os membros do Conselho Consultivo	Agosto de 2015
	10	Avaliação dos Sistemas de Comunicação de Saúde Pública da Guiné, Serra Leoa e Libéria	Setembro de 2015
	11	Convocar Reuniões do TGB e do Conselho Consultivo	Setembro de 2015
	12	Designação de Cinco Centros de Colaboração Regional	Setembro de 2015
	13	Finalizar o Plano Estratégico do CDC de África	Outubro de 2015
	14	Completar o Recrutamento de Funcionários Permanentes	Out. 2015-Jun. 2016

*Tabela. Implementação de Marcos-chave*

*Contribuições para o projecto do Estatuto do CDC de África e o Quadro para a operação do CDC da África*

6. Os membros da Força de Trabalho Multinacional fizeram contribuições úteis para o projecto do Estatuto do CDC da África e para o Quadro para a operação do CDC da África para serem submetidos à Assessoria Jurídica. O Quadro será anexado ao Estatuto. Os seguintes pontos foram fortemente enfatizados pela Força de Trabalho:

- (i) As obrigações dos Estados-membros e as suas relações com o CDC da África devem ser claramente definidos no estatuto, em particular no que se refere às suas obrigações de notificação e resposta em caso de surto de doença ou qualquer ameaça à Saúde Pública.
- (ii) O CDC da África deve ser dado poderes adequados para garantir a sua eficácia
- (iii) os membros da Força de Trabalho e Peritos dos Estados-membros são convidados a trazerem contribuições adicionais para o Estatuto e para o Quadro. Por isso, deve ser distribuído a todos os Estados-membros para os seus contributos.

### C. Mobilização de Recursos e Financiamento Sustentável para o CDC da África

7. A Conferência na sua decisão **Assembly/AU/Dec. 554 (XXIV)** autorizou a Comissão a proceder à mobilização de fundos dos Estados-membros; dos parceiros de desenvolvimento e do sector privado. A Comissão abordou os Estados-membros solicitando-lhes o seu apoio financeiro para o CDC de África. Embora, não houvesse compromisso firme de apoio financeiro ou material de qualquer Estado-membro, a Comissão está optimista de que alguns Estados-membros, em momento oportuno farão contribuições financeiras para o funcionamento do CDC de África.

8. A Comissão abordou igualmente o Sector Privado Africano, que apoiou a Comissão financeiramente na resposta contra o surto da Doença do Vírus da Ébola (EVD), e já recebeu compromisso firme do Sector Privado que considera o CDC de África como parte do programa de médio e de longo prazo da UA para a criação de capacidades Africana no sentido de lidar com emergências de saúde pública e de ameaças no futuro. Consequentemente, o CDC de África irá beneficiar-se do Fundo de Solidariedade de África na luta contra Ébola (AAEST), criado pelo sector privado a partir de 2015.

9. Finalmente, a Comissão aproximou-se e recebeu a intenção de apoio ao CDC de África a partir de um número de parceiros e Fundações, incluindo o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), a Fundação Bill & Melinda Gates, a Fundação Familiar Paul Allen, a União Europeia, a China e os Estados Unidos de América. É neste contexto que a Comissão e os EUA assinaram um Memorando de Cooperação (MOC) a 13 de Abril de 2015. Prevê-se acordo semelhante com os outros parceiros.

10. Apesar de considerar o Plano de Implementação, a Força de Trabalho Multinacional na sua reunião de 14 a 15 de Abril de 2015 sublinhou a necessidade de previsibilidade e sustentabilidade financeira do CDC de África. Eles alertaram que os **recursos de Parceiros não são previsíveis nem assegurados**. A Reunião enfatizou fortemente que, **se o CDC de África é para ser uma instituição proprietária de África** com financiamento sustentável, portanto, um montante significativo dos seus custos operacionais e de programas deve vir dos Estados-membros da UA. Para esse efeito, a Força de Trabalho recomendou a **criação de um Fundo do CDC de África constituído pelas seguintes contribuições:**

- (i) Pelo menos 0,5% do orçamento operacional anual da União Africana deve ser feito como contribuição para o Fundo
- (ii) Contribuições voluntárias e doações dos Estados-membros

- (iii) Apoio financeiro do Sector Privado Africano
- (iv) Apoio financeiro dos Parceiros de Desenvolvimento

11. Um Termo de Referência (TdR) deve ser desenvolvido para a utilização do Fundo, que deve incluir pôr de lado um montante obrigatório anualmente, para a implantação na emergência.

#### **D. Estatuto para o CDC de África**

12. A Decisão da Conferência **Assembly/AU/Dec. 554 (XXIV)** solicitou ao CTE em matéria de Justiça e Assuntos Jurídicos para considerar o estatuto do CDC de África e submetê-lo à 25<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência, ou seja, Junho de 2015. O CTE sobre Justiça e Assuntos Jurídicos adiou a sua reunião para Novembro de 2015, e não será capaz de colocar o Estatuto do CDC de África perante a Conferência para aprovação até a 26<sup>a</sup> Sessão Ordinária de Janeiro de 2016.

13. O adiamento da reunião do CTE sobre Justiça e Assuntos Jurídicos para Novembro de 2015 é uma oportunidade e um desafio. Por um lado, proporciona mais tempo para melhorar o Estatuto e o Quadro para a operação do CDC de África. Por outro lado, cria uma lacuna para certas decisões importantes que precisam de ser levadas a cabo após o início do CDC de África, nos meados de 2015.

14. Ciente disso, e aproveitando o facto da Reunião da Força de Trabalho Multinacional estar a ter lugar nas margens da primeira Reunião do CTE de Saúde, População e do Controlo da Drogas (CTE-SPCD-1), a Força de Trabalho procurou orientação dos Ministros no encontro do CTE sobre as disposições institucionais de transição e de financiamento sustentável para o CDC de África.

#### **E. CTE-SPCD-1 - Grupo de Trabalho dos Ministros da Saúde**

15. O relatório da reunião da Força de Trabalho Multinacional do CDC de África foi apresentado aos Ministros no CTE-SPCD-1. Após a apresentação, os Ministros decidiram encaminhar o relatório aos **Ministros da Saúde, como Grupo de Trabalho do CTE** na sua reunião em Genebra, em Maio de 2015, à margem da Assembleia Mundial da Saúde (WHA). O CTE solicitou ao Grupo de Trabalho para deliberar sobre o relatório com especial destaque para:

- (i) As Disposições Institucionais de Transição. A Comissão irá providenciar cenários alternativos sobre a criação do Conselho de Transição do CDC de África para a apreciação dos Ministros.

- (ii) Orçamento, Fontes de Financiamento e Mobilização de Recursos; e
- (iii) Fazer contribuições para o projecto do Estatuto e para o Quadro para a cooperação do CDC de África;
- (iv) Plano de Implementação

### **Resultados da Reunião do Grupo Ministerial de Trabalho**

**16.** Os Ministros e os seus Peritos reuniram-se em Genebra, a 16, 19 e 20 de Maio de 2015 e decidiram o seguinte:

- (i) Precisavam de ter mais debates sobre o Plano de Implementação e do projecto de Estatuto do CDC de África para além do seu anexo, o Quadro de Operações do CDC Africano.
- (ii) Tirar proveito da Conferência Internacional sobre a Luta contra o Vírus de Ébola na África agendada para 20 a 21 de Julho de 2015 em Malabo, Guiné Equatorial, para se reunirem e tomar decisões.
- (iii) A reunião deve ser organizada da seguinte forma: Reunião de Peritos, a 17 e 18 de Julho de 2015; e dos Ministros a 19 de Julho de 2015.
- (iv) Nomear pessoas Focais para receber documentos da Comissão e para participarem na reunião de Peritos em Malabo.
- (v) Enfatizou a necessidade do CDC de África ser propriedade dos Estados-membros da UA. Por isso, e devido à necessidade de garantir algum orçamento para 2016 para o CDC de África, para esse efeito, endossou a ideia de ter um financiamento inicial do Orçamento operacional da UA para 2016. Assim, os Ministros solicitaram a CUA para incluir 1 milhão de \$EU ou 0,5% do orçamento operacional da UA, tal como foi proposto pela Força de Trabalho Multinacional.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

---

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

---

2015

# Progress report on the establishment of the Africa centers for disease control and prevention (Africa CDC)

African Union

African Union

---

<http://archives.au.int/handle/123456789/4762>

*Downloaded from African Union Common Repository*